



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 310/99, de 23 de setembro de 1999.

“Declara de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Independente de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências.”

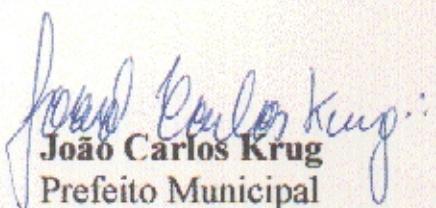
João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **Igreja Presbiteriana Independente de Chapadão do Sul/MS**, sob o nº de inscrição no CGC 37 541 950/0001-33.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 23 de setembro de 1999.



João Carlos Krug
Prefeito Municipal